

DECRETO



**GABINETE
DO PREFEITO**



Página 1 de 3

**DECRETO Nº 2.981/2023
DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Constitui a Comissão Geral de Processo Seletivo para escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Simão Dias/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 989/2022 de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de garantir um processo transparente e participativo para a escolha de diretores dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deste município.

DECRETA:

Art. 1º. Na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 989/2022, fica constituída a Comissão Geral de Processo Seletivo para Escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Simão Dias/SE, composta por servidores municipais atuantes na área da educação, conforme quadro a seguir:

Nº	Nome Completo	CPF	FUNÇÃO
01	Angela Santos Siqueira	590.595.165-91	Presidente
02	Maria Eunice Lima dos Santos	868.366.505-44	Membro
03	Ricardo Jesus dos Santos	031.052.755-41	Membro
04	Adriana Almeida Santana Barreto	515.515.865-68	Membro
05	Adenia Santa Rosa Santana	004.071.265-02	Membro
06	Ana Angelica Santos	872.147.505-97	Membro
07	Ana Paula de Andrade Franca Fontes	001.751.215-83	Membro
08	Djiane Santana da Silva	006.377.965-00	Membro
09	Elisângela Modesto Bomfim Alves	017.009.925-38	Membro
10	Joselice Batista de Souza	653.451.855-49	Membro
11	Lúcia Maria Oliveira de Almeida Nascimento	557.363.195-00	Membro
12	Luciana Almeida Souza	001.356.835-30	Membro
13	Maria Silvia Ferreira da Cruz Menezes	886.431.235-87	Membro
14	Maria Sandra Abreu Santana	584.326.395-91	Membro
15	Maria Vanuza Silva de Andrade	601.718.125-49	Membro
16	Vera Lúcia Dias de Souza e Santos	557.365.645-72	Membro
17	Edmilton Santana Santos	259.284.145-87	Membro

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎️ (79) 3611-1211 ✉️ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 2 de 3

§1º. Caberá à Comissão Geral de Processo Seletivo:

- I - A organização, inscrição, ordenação, metodização, coordenação, estruturação, acompanhamento, orientação, fiscalização e publicização do processo seletivo para Diretor Escolar;
- II - Receber e julgar recursos;
- III - Encaminhar ao Secretário Municipal de Educação e ao Chefe do Poder Executivo o resultado final do processo seletivo para exercício da função de diretor em cada unidade de ensino;
- IV - Extinguir-se ao fim do processo.

§2º. Os integrantes da Comissão Organizadora não poderão participar e se inscrever como candidatos no processo seletivo, incluindo aqueles cônjuges ou parentes de candidatos até o segundo grau.

§3º. Compete à Presidente da Comissão:

- I - supervisionar e coordenar todas as etapas do processo seletivo, garantindo que ele seja conduzido de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos;
- II - assegurar que o processo seja transparente, evitando conflitos de interesse e qualquer tipo de favorecimento, e mantendo a confidencialidade das informações quando necessário;
- III - anunciar os resultados finais de forma clara e acessível a todos os envolvidos, mantendo a integridade do processo e evitando vazamentos não autorizados, utilizando-se o portal da transparência do município;
- IV - assinar todos os atos em decorrência das atividades executadas pela comissão.

Art. 2º. A Comissão Geral de Processo Público deve atuar com imparcialidade, transparência e observância das normas protegidas, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

§1º. As regras gerais do processo seletivo para exercício da função de diretor escolar deverão ser redigidas através da construção de edital ao qual obrigatoriamente precisará ser aprovado pela comissão ora constituída.

§2º. As deliberações promovidas pela Comissão Geral deverão ser registradas por meio de ata assinada pelos seus respectivos membros.

Art. 3º. Compete a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) constituir e nomear Banca Examinadora, do Processo de Escolha dos Diretores Municipais, que deverá ser composta por três profissionais atuantes na área da educação.

Parágrafo Único: Compete a Banda Examinadora supramencionada:

- I - Análise de currículos dos candidatos e formação acadêmica;
- II - Avaliar o candidato à função de diretor escolar, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei 989/2022 e regras editalícias, com fito a este objetivo;

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎️ (79) 3611-1211 ✉️ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 3 de 3

III - Conclusão do processo seletivo com a emissão de parecer, declarando os candidatos aptos ou inaptos à função de diretor escolar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 30 de agosto de 2023.**

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>